



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 151/2025-P

Dois Córregos, 14 de dezembro de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa o projeto de lei que **“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”**.

O crédito a que alude o presente projeto de lei, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem por finalidade viabilizar a utilização de recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Lucas Bove, em parceria com a Vereadora Cristiane Munhoz, destinados à Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de tiras reagentes para aferição de glicemia, insumo essencial ao acompanhamento e controle de pacientes portadores de diabetes atendidos pela rede pública municipal.

As tiras de glicemia constituem material de consumo indispensável para o monitoramento contínuo dos níveis glicêmicos, possibilitando diagnósticos mais precisos, acompanhamento clínico adequado e prevenção de complicações decorrentes da doença. O reforço orçamentário permitirá a manutenção do estoque das unidades de saúde, garantindo o atendimento regular aos usuários do Sistema Único de Saúde e evitando desabastecimentos que comprometam a assistência prestada.

Os recursos destinados ao presente crédito decorrem de repasse do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Emenda Parlamentar nº 2025.278.76704, razão pela qual se faz necessária a abertura de crédito adicional

Câmara Municipal de Dois Córregos
NUMERO PROTOCOLO: 2404/2025
DATA: 16/12/2025 - HORA: 16:13
Projeto de Lei 151/2025
Autoria: Alceu Antônio Mazziero
Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial.
Chave: 8491B



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

especial para a correta classificação orçamentária e execução da despesa, em observância às normas da Lei Federal n. 4.320/1964.

Dessa forma, o projeto de lei assegura a adequada aplicação dos recursos recebidos, fortalece as ações de atenção básica em saúde e contribui para a melhoria da qualidade do atendimento ofertado à população dois-correguense.

Assim, com essas ponderações, nada mais havendo para a oportunidade, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal.

Atenciosamente.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 151/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Lucas Bove, o qual será classificado da seguinte forma:

11.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.801.0005.0000 - Emenda Deputado Estadual Lucas Bove

3.3.90.30.00 - Material De Consumo.....(F.368).....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de repasse do Governo Estadual, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Lucas Bove (Emenda nº 2025.278.76704).

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2026, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos
_____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -